

Editais n.º 51/PRES/2022

Retificativo do Edital n.º 43/PRES/2022

1. RECTIFICAÇÃO

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, conforme deliberações tomadas na 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 14 de junho de 2021 e na 10.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada em 20 de julho de 2021, atendendo ao estabelecido no Regulamento Municipal dos Mercados Municipais de Odivelas em vigor, publicado no sítio do Município de Odivelas e no Programa de Procedimento da Hasta Pública relativo ao Mercado Municipal da Pontinha e à abertura do Procedimento de Hasta Pública para Atribuição de Direitos de Exploração de Diversos Espaços de Venda situados no Mercado Municipal da Pontinha, bem como o direito ao uso de lugares de estacionamento no referido Mercado Municipal, vem tornar pública a retificação do Edital n.º 43/PRES/2022, exclusivamente quanto a áreas dos espaços de venda a concurso que, por lapso datilográfico, se encontram incorretamente descritas no mencionado Edital.

Assim:

Em III – OBJECTO

- Referência 1, correspondente à loja (...) onde se lê **“área de 8,54 m2”** deverá passar a ler-se **“área de 8,37m2”**.

- Referência 2, correspondente a Banca identificada pela letra “A” – (...) onde se lê **“com uma área de 7,70m2 e uma frente de venda de 2,75 m lineares”** deverá passar a ler-se apenas **“com uma área de 7,70 m2”**.

- Referência 3, correspondente às restantes bancas (....)

Banca D – (...) onde se lê **“com uma área de 7,58m2 e uma frente de venda de 2,675 m lineares”** deve passar a ler-se apenas **“com uma área de 7,70m2”**.

Banca G – (...) onde se lê **“com uma área de 7,77 m2 e uma frente de venda de 2,825 m lineares”** deve passar a ler-se apenas **“com uma área de 7,84 m2”**.

- Referência 4 – correspondente a lugares de terrado (...)

Terrado 01 – (...) in fine, onde se lê “com uma área de 7,56 m2 “deve passar a ler-se “com uma área de 5,30 m2 “.

Terrado 07- (...) in fine, onde se lê “com uma área de 7,56 m2” deve passar a ler-se “com uma área de 5,30 m2 “.

Terrado 08- (...) in fine, onde se lê “com uma área de 7,56 m2” deve passar a ler-se “com uma área de 5,30 m2 “.

Terrado 09- (...) in fine, onde se lê “com uma área de 7,56 m2” deve passar a ler-se “com uma área de 5,72 m2 “.

Terrado 10- (...) in fine, onde se lê “com uma área de 7,56 m2” deve passar a ler-se “com uma área de 5,72 m2 “.

Em todos os restantes termos, requisitos e condições mantem-se o publicado no Edital nº 43/PRES/2022 para todos os legais efeitos.

Nestes termos o Procedimento de Hasta Pública para Atribuição de Direitos de Exploração de Diversos Espaços de Venda situados no Mercado Municipal da Pontinha, bem como o direito ao uso de lugares de estacionamento no referido Mercado Municipal, é aberto nos seguintes termos e condições:

2. REPUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA DO EDITAL

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, conforme deliberações tomadas na 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 14 de junho de 2021 e na 10.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas realizada em 20 de julho de 2021, atendendo ao estabelecido no Regulamento Municipal dos Mercados Municipais de Odivelas em vigor, publicado no sítio do Município de Odivelas e no Programa de Procedimento da Hasta Pública relativo ao Mercado Municipal da Pontinha relativo ao Mercado Municipal da Pontinha e direito ao uso de lugares de estacionamento no mesmo Mercado Municipal da Pontinha, vem tornar pública a abertura do Procedimento de Hasta Pública para atribuição dos direitos de exploração de <diversos Espaços de Venda situados no Mercado Municipal da Pontinha e direito de uso de lugares de estacionamento no mesmo Mercado Municipal da Pontinha, nos seguintes termos e condições:

I - ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Odivelas, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o NIPC 504293125, com sede no edifício dos Paços do Concelho - Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-373, Odivelas, telefone 219320000 e endereço eletrónico geral@cm-odivelas.pt.

II - DESTINATÁRIOS

1. Podem candidatar-se à atribuição dos espaços de venda no mercado municipal da Pontinha as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou provenientes de outros Estados-membros da União Europeia, que tenham a sua situação tributária ou contributiva regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social, o Município de Odivelas e a União de Freguesias de Pontinha e Famões e pretendam exercer a atividade nos termos previstos no Programa de Procedimento, que poderá ser consultado nos termos referenciados no ponto IV do referido programa.
2. Os candidatos apenas podem candidatar-se à atribuição de um espaço de venda no mercado municipal da Pontinha.
3. Não podem candidatar-se à atribuição dos espaços de venda no mercado municipal da Pontinha as pessoas enunciadas no ponto 1 que possam vir a ser detentoras, de forma direta ou indireta, de mais de um espaço de venda neste mercado.

III - OBJECTO

É objeto do presente procedimento a atribuição de direitos de exploração de loja, de bancas, de lugares de terrado e do direito ao uso de lugares de estacionamento sitos no Mercado Municipal da Pontinha.

Os espaços comerciais para arrematação/adjudicação, são os designados da seguinte forma e com as seguintes finalidades:

- Referência 1, correspondente à loja – espaço destinado ao exercício da atividade de bebidas, com uma área de 8,37 m² e uma frente de loja acedida pela Avenida 25 de Abril, Pontinha;
- Referência 2, correspondente à banca identificada pela letra “A” – espaço destinado ao exercício do comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, com uma área de 7,70 m²;
- Referência 3, correspondente às restantes bancas, melhor identificadas com as seguintes letras:

Banca D – espaço destinado ao exercício da atividade de comércio a retalho de produtos hortícolas e/ ou fruta, com uma área de 7,70 m²;

Banca G – espaço destinado ao exercício do comércio a retalho de flores frescas, secas e artificiais, com uma área de 7,84 m²;

- Referência 4 – correspondente aos lugares de terrado, melhor identificados pela seguinte numeração:

Terrado 01 – espaço destinado ao exercício da atividade de comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria, com uma área de 5,30 m²;

Terrado 07 – espaço destinado ao exercício do comércio a retalho de artesanato, com uma área de 5,30 m²;

Terrado 08 – espaço destinado ao exercício do comércio a retalho de artesanato, com uma área de 5,30 m²;

Terrado 09 – espaço destinado ao exercício do comércio a retalho de artesanato, com uma área de 5,72 m²;

Terrado 10 – espaço destinado ao exercício do comércio a retalho de artesanato, com uma área de 5,72 m².

IV - CONSULTA DO PROCESSO

Todos os documentos relativos ao procedimento em causa, deliberações, Regulamento Municipal de Mercados e Programa de procedimento estão disponíveis para consulta e devem ser consultados através do sítio Municipal www.cm-odivelas.pt, pessoalmente na Avenida Amália Rodrigues, Lote 27, piso 4, Urbanização da Ribeirada, 2675-432 Odivelas, ou através do telefone 219320900.

V - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. O prazo para a apresentação de propostas é de 10 dias úteis a contar da data de publicação e afixação deste Edital e decorre até às 16 horas do último dia desse prazo.

2. Cada proposta deve ser apresentada, pessoalmente por mão própria pelos candidatos ou pelos seus representantes nos serviços Municipais de expediente, ou remetida por correio registado com aviso de receção a enviar em envelope fechado e opaco, para a seguinte morada: Avenida Amália Rodrigues, n.º

27, Piso 0, Urbanização da Ribeirada, 2675-432 Odivelas, devendo as mesmas, em qualquer dos casos dar entrada até às 16 horas do último dia do prazo.

3. A proposta é apresentada através de Requerimento disponibilizado pela Câmara Municipal de Odivelas e deve ser acompanhada dos documentos de habilitação previstos no artigo 5.º do Programa do Procedimento.

VI - COMISSÃO

A Composição da Comissão da Hasta Pública prevista nos termos, com as competências e para os efeitos previstos no Programa de Procedimento é a seguinte:

Presidente:

José António dos Remédios Janeiro, Chefe da Divisão de Licenciamentos e Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Odivelas

Vogais Efetivos:

Joaquim Fernando Constantino Coelho, Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial da Câmara Municipal de Odivelas

Rosa Maria Gomes Patrão, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos Municipais da Câmara Municipal de Odivelas

Vogais Suplentes:

Maria Margarida das Neves Pinho, Técnico Superior da Câmara Municipal de Odivelas

Vítor Manuel Bento Almeida, Técnico Superior da Câmara Municipal de Odivelas

VII - ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou de informações sobre a interpretação e a aplicação do Regulamento, deliberações e Programa de Procedimento em que se fundamenta o presente procedimento de hasta pública, devem ser apresentados, por escrito, dirigidos à Comissão e remetidos para o endereço da Câmara Municipal de Odivelas, Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-373, Odivelas, podendo igualmente ser apresentados através de email enviado para geral@cm-odivelas.pt, igualmente dirigido Comissão da hasta pública, até 5 dias antes do termo do prazo

para apresentação das candidaturas, sendo as dúvidas e omissões decididas por despacho do Senhor Presidente do Município de Odivelas.

VIII - ACTO PÚBLICO

O ato público do procedimento ora anunciado decorrerá no dia 25 de março de 2022, pelas 10:00 horas, na Salão Nobre da Junta da União de Freguesias de Pontinha e Famões, sita na Av. 25 de Abril, n.º 22A, 1675-183 Pontinha.

IX - VALOR BASE DE LICITAÇÃO

Os valores base de licitação deliberados para o presente procedimento são os seguintes:

1. Para a Referência 1 correspondente à Loja - valor de 650€ (seiscentos e cinquenta euros)
2. Para a Referência 2 correspondente à Banca designada "A" - valor de 650€ (seiscentos e cinquenta euros)
3. Para a referência 3 correspondente às Bancas designadas "D" e "G" - valor de 500€ (quinhentos euros)
4. Para a referência 4 correspondente aos Lugares de Terrados designados "01", "07", "08", "09", "10" - valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros)

A estes montantes, bem como aos que resultarem da licitação, acresce IVA à taxa legal em vigor.

X - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Os critérios de adjudicação estão regulamentados no Programa de Procedimento.

Nos termos do artigo 4.º do mesmo Programa deve ser pago de imediato o valor de 20% sobre o montante total resultante da licitação no termo do ato da hasta pública pelo concorrente licitante.

O prazo de afixação deste Edital é de 10 dias úteis.

3. CONTAGEM DE PRAZOS

A contagem de prazos determinada no Edital nº 43/PRES/2022, inicia-se na data da publicação desse mesmo Edital.

Odivelas, 16 de março de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)